



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 075/2019, de 17 de abril de 2019.

**Nomeia Comissão Municipal de análise e avaliação de uso do Transporte Escolar gratuito de Céu Azul, pelos alunos com necessidades especiais e aos que estejam permanentemente e/ou temporariamente submetidos a condições especiais ou as situações que ofereçam riscos à saúde no trajeto que compreende entre a casa e a escola e vice-versa.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.579/2019, de 7 de março de 2019;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de acompanhamento e fiscalização do transporte escolar no município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão Municipal para fins de analisar e avaliar o uso do Transporte Escolar gratuito de Céu Azul, pelos alunos com necessidades especiais e aos que estejam permanentemente e/ou temporariamente submetidos a condições especiais ou as situações que ofereçam riscos à saúde no trajeto que compreende entre a casa e a escola e vice-versa, constituída pelos seguintes membros:

I- 2 (dois) membros representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, sendo obrigatoriamente um dos membros representante de pais dos alunos transportados:

- a) **Bruna Maria Rosalen**
- b) **Aldo Tasca**

II- 1 (um) Diretor representante das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:

- a) **Juliane Iara Lapin**

III- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Jorge Kawata**
- b) **Eliel Soares da Cruz**

**Art. 2º** A solicitação de uso do Transporte Escolar, em condições especiais, deve ser dirigido, por meio de requerimento, à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** O resultado da análise quanto ao deferimento da solicitação de uso do Transporte Escolar para alunos que estejam permanentemente e/ou temporariamente submetidos a condições especiais ou as situações que ofereçam riscos à saúde no trajeto que compreende entre a casa e a escola e vice-versa, será registrado no formulário de requerimento apresentado e comunicado ao pai ou responsável legal.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 4º** As funções dos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros, sendo exercida sem ônus para os cofres públicos.

**Art. 5º** O mandato dos membros dessa Comissão será de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria, permitida recondução por mais um mandato.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, em 17 de abril de 2019.

  
**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 17/4/2019  
Página: 2ª edição 2150